ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

DECRETO Nº 1.923, DE 28 DE FEVEREIRO DE 1992

Abre crédito suplementar no valor de Cr$ 220.000.000,00 e dá outras providências.

ELOI JOÃO ZANELLA, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 2.366, de 28 de novembro de 1991,

D E C R E T A :

Art. 1º - É aberto crédito, no valor de Cr$ 220.000.000,00 (Duzentos e vinte milhões de cruzeiros), em suplementação à dotação do Orçamento vigente, a seguir especificada:

07-SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL
02-DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO-DEMHAB
10573162.017-Programas Habitacionais para Famílias de Baixa Renda:
4.2.1.0.00-Aquisição de Imóveis ..... Cr$ 220.000.000,00
T O T A L ..... Cr$ 220.000.000,00

Art. 2º - Fica reduzida do Orçamento relativo ao corrente exercício, a seguinte dotação que servirá de recurso para atender a despesa resultante deste Decreto:

10-ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
01-ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
99999999 - Reserva de Contingência ..... Cr$ 220.000.000,00
T O T A L ..... Cr$ 220.000.000,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM, 28 de fevereiro de 1992.

Bel. ELOI JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

LIBERA PIVOTO BRESOLIN
Secretária Municipal da Fazenda

Registre-se e Publique-se. Data supra.

LUIZ FELIPE DE MARCHI
Secretário Municipal de Administração